CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 250/2014
Data: 20/08/2014 - Hora: 17:21:35
Remetente: Bruno Fischer Tardelli

REQUERIMENTO Nº 33/2014

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à mesa nos termos regimentais, seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a este vereador e esta Casa de leis, qual o motivo ou quais os motivos que levaram o Executivo Municipal à retirar as placas de inauguração dos seguintes Bens Públicos.

- Placas de Inauguração do Recinto de exposições e lazer de Lindóia "António Toledo", conforme fotos 1,2 3 em anexo.

- Placas de Inauguração do Monumento Garrafa, conforme foto 4 em anexo.

- Placas de revitalização do Cristo Redentor, conforme foto 5 em anexo.

- Placa de inauguração e instalação da Biblioteca Municipal

- Placa em homenagens aos fundadores do município em comemoração aos 40 anos de emancipação que existia na ponte "Aparecido Vicente Nogueira" (Ponte sem Arco).

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa, privativa, conferida pela legislação constitucional, e infra-constitucional, pelo poder Legislativo local.

Destarte, o presente deve trazer ao conhecimento deste vereador e desta Casa de leis as devidas informações, para que assim possamos tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Ademais, como agentes fiscalizadores temos o dever de zelar pela administração municipal para que esta seja transparente, não deixando nem causando duvidas aos municipes.

Outrora, a retirada das placas não só é um desrespeito com as famílias dos prefeitos que já faleceram, como aqueles que ainda estão vivos, pois também fere à história do nosso município apagando os registros daqueles que doaram seu tempo e seus esforços para construírem esses patrimônios municipais

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante das prerrogativas regimentais que me foram conferidas apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2014.

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
REJEITADO
Lindóia, 20 de Agosto de 2014
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



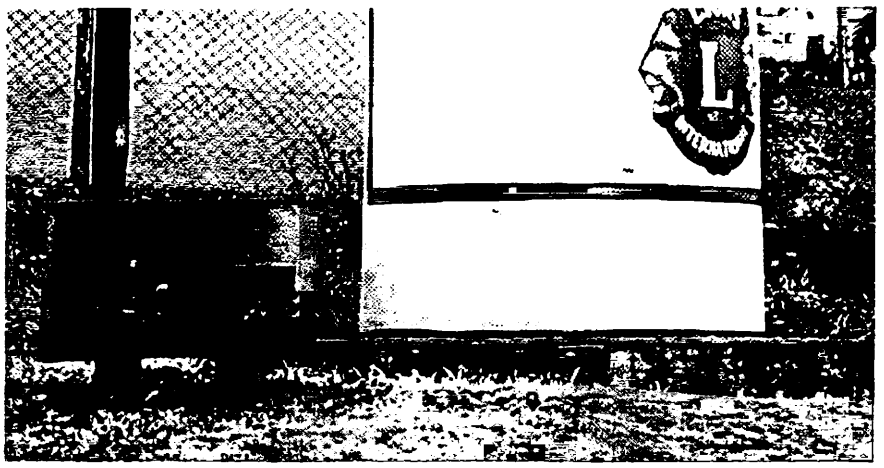
01



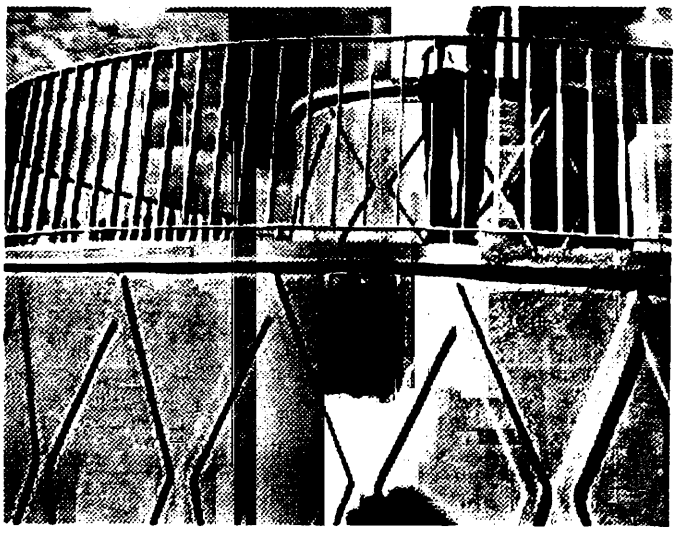
02



03



04



05